

Legislação básica do organismo ou serviço

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA

ANO ECONÓMICO DE 20

(c) ° ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho Normativo n.º

(d) ORDINÁRIO

de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

OBSERVAÇÕES

Conferido e verificado.  
Está em termos de ser visado.  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro  
em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do  
Governo, Emprego e Competitividade Empresarial  
Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,  
em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) ORDINÁRIO	° orçamento suplementar
Corrente.....	146.500	
Receitas próprias (510) .....	127.500	
Receitas do estado (319) .....	19.000	
De capital.....	279.900	426.400
Receitas próprias (510) .....		
Receitas do estado (319) .....	279.900	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		
Contas de ordem.....		
Total da receita.....		426.400
<b>Despesa</b>		
Corrente.....	414.900	
Receitas próprias (510) .....	121.000	
Receitas do estado (319) .....	293.900	
De capital.....	11.500	426.400
Receitas próprias (510) .....	6.500	
Receitas do estado (319) .....	5.000	
Contas de ordem.....		
Total da despesa.....		426.400

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Vila do Porto, em 10 de Janeiro de 2017.

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificativos de todo o orçamento.

(g) Indicar autonomia administrativa ou autonomia administrativa financeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL.

ORÇ-MOD. OR / 27

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

*[Handwritten signature]*

Judicial  
 11/11/11  
 A

Capítulo	Grupo	Anexo	Subtipo	Fonte Financeira	Designação de receita	Número da referência da justificação	Importâncias (em Euros)						
							1 ARTIGO	2 GRUPO	3 CAPÍTULO	4 TOTAL CORRENTE/CAPITAL	5 TOTAL RECEITAS		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>													
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>													
04	00	00		510	Taxas	1	2.000						
04	01	00		510	Propinas	2	2.500	4.500					
04	01	99		510	Taxas diversas								
04	02	00		510	Multas e outras penalidades	3	1.000	1.000	5.500				
04	02	01		510	Juros de mora								
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas								
05	00	00		510	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE								
05	02	00		510	Juros - sociedades financeiras								
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras								
05	10	00		510	Rendas								
05	10	01		510	Terrenos								
06	00	00		319	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4	1.000						
06	01	01		510	Sociedades e suas sociedades não financeiras	5	3.000	4.000					
06	01	02		510	Privadas								
06	03	00			Administração central								
06	03	01			Estado								
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central								
06	03	11		319	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados								
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos								
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV								
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca, IP	6	3.000	3.000					
06	05	00		319	Administração local								
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores	7	15.000	15.000					
06	07	00		510	Instituições sem fins lucrativos	8	2.500	2.500					
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos								
06	08	00		510	Famílias	9	500	500					
06	08	01		510	Famílias								
06	09	00		319	Resto do mundo								
06	09	01		319	União Europeia - Instituições								
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
07	01	00			Venda de bens								
07	01	02		510	Livros e documentação técnica	10	3.000						
07	01	03		510	Publicações e impressos								
07	01	07		510	Produtos alimentares e bebidas								
07	04	07	01	510	Refeitórios escolares	11	50.000						
07	04	07	02	510	Bufetes escolares								
07	01	08		510	Mercadorias	12	2.500						
07	01	08	01	510	Papelarias escolares								
07	01	10		510	Desperdícios, resíduos e refugos								
07	01	11		510	Produtos acabados e intermédios								
07	01	11	01	510	Refeitórios escolares	13	23.000						
07	01	11	02	510	Bufetes escolares	14	32.000						
07	01	99		510	Outros								
07	01	99		510	Outros								
07	02	00		510	Serviços	15	3.000						
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos	16	1.000						
07	02	99		510	Outros								
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
08	01	00		510	OUTRAS	17	1.500	1.500	146.500				
08	01	99		510	Outras								
10	00	00			RECEITAS DE CAPITAL								
10	04	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
10	04	01			Administração regional								
10	04	01			Região Autónoma dos Açores								
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	18	279.900	279.900	279.900	426.400			

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

Classificação contábil	Descrição da despesa	Número de referência de justificação	Importâncias (em Euro)		
			1 RUBRICA	2 SUBGRUPO	3 AGRUPAMENTO
			4 TOTAL CORRENTE/CAPITAL	5 TOTAL DESPESAS	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
<b>DESPESAS COMO PESSOAL</b>					
<b>Remunerações certas e permanentes</b>					
319	Pessoal em regime de férias ou aversa				
319	Subsídio de refeição				
510	Subsídio de refeição				
<b>Alugueres variáveis ou eventuais</b>					
319	Horas extraordinárias				
510	Horas extraordinárias				
<b>Ajudas de custo</b>					
A)	319 Ajudas de custo em território estrangeiro				
A)	510 Ajudas de custo em território estrangeiro	19	500		
B)	319 Ajudas de custo em território nacional				
B)	510 Ajudas de custo em território nacional				
319	Formação				
510	Formação			500	
<b>Outros Abonos em Numerário ou Espécie</b>					
A)	510 Remuneração complementar				
B)	510 Remuneração complementar				
C)	510 Outros Abonos em Numerário ou Espécie				
<b>Contribuições para a Segurança Social</b>					
B)	319 Segurança Social				
B)	510 Segurança Social				500
<b>ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>					
<b>ADQUIÇÃO DE BENS</b>					
319	Materiais-primas e subsidiários				
510	Materiais-primas e subsidiários				
319	Combustíveis e Lubrificantes				
510	Combustíveis e Lubrificantes				
319	Limpeza e higiene				
510	Limpeza e higiene	20	1.500		
<b>Alimentação-Refeições confeccionadas</b>					
A)	319 Refeições escolares				
510	Refeições escolares	21	29.000		
B)	319 Buñetes escolares				
510	Buñetes escolares	22	9.500		
C)	319 Buñetes escolares				
510	Buñetes escolares	23	40.000		
C)	319 Suplemento alimentar				
510	Suplemento alimentar	24	31.000		
D)	510 Outros				
<b>Alimentação-Generos para confeccionar</b>					
A)	319 Refeições escolares				
510	Refeições escolares	25	5.500		
B)	319 Buñetes escolares				
510	Buñetes escolares	26	7.000		
C)	319 Suplemento alimentar				
510	Suplemento alimentar	27	25.000		
D)	510 Outros				
319	Vestuario e Antigos Personais				
510	Vestuario e Antigos Personais	28	1.500		
319	Material de Escritório				
510	Material de Escritório	29	1.000		
319	Material de Escritório				
510	Material de Escritório	30	4.000		
<b>Material de Escritório</b>					
319	Produtos químicos e farmacêuticos				
510	Produtos químicos e farmacêuticos				
319	Produtos vendidos nas farmácias				
510	Produtos vendidos nas farmácias				
319	Material de consumo clínico				
510	Material de consumo clínico				
319	Material de transporte-peças				
510	Material de transporte-peças				
319	Material de consumo hospitalar				
510	Material de consumo hospitalar	31	1.500		
319	Premios, condecorações e ofertas				
510	Premios, condecorações e ofertas	32	6.000		
319	Premios, condecorações e ofertas				
510	Premios, condecorações e ofertas	33	2.000		
<b>Mercadorias para a venda</b>					
A)	319 Papelaria escolar				
510	Papelaria escolar	34	2.500		
B)	510 Outros				
510	Outros	35	2.500		
319	Ferramentas e Utensílios				
510	Ferramentas e Utensílios	36	1.000		
319	Livros e documentação científica				
510	Livros e documentação científica	37	1.000		
319	Atigos honoríficos e de decoreio				
510	Atigos honoríficos e de decoreio	38	12.000		
319	Material de educação cultura e recreio				
510	Material de educação cultura e recreio	39	2.500		
319	Outros bens				
510	Outros bens	40	2.000		
319	Outros bens				
510	Outros bens	41	3.500	171.500	
<b>Adquisição de serviços</b>					
319	Encargos das instalações				
510	Encargos das instalações	42	2.500		
319	Limpeza e higiene				
510	Limpeza e higiene				
<b>A TRANSPORTAR</b>					
			2.500	171.500	500



Claúdio  
 J. de  
 J. de

07	01	09	510 Software informático.....	64	500	11.500	11.500	11.500	426.400
			319 Equipamento administrativo.....	65	2.000				
07	01	10	319 Equipamento administrativo.....	66	3.000				
			510 Equipamento básico.....	67	1.000				
07	01	11	319 Ferramentas e utensílios.....						
07	01	12	319 Artigos e objetos de valor.....						
07	01	15	319 Outros investimentos.....						

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
<u>JUSTIFICAÇÃO</u>  <u>RECEITA</u>		
1,2 e 3	Previsão de receita nos termos da alinea e) do nº1 do artº 6º do DLR nº 1/98/A de 24 de Janeiro	
4	Previsão de receita proveniente de Empresas privadas, para apoio de Projetos e Atividades Escolares	
5	Previsão de receita proveniente de Empresas publicas , para apoio de Projetos e Atividades Escolares	
6	Previsão de comparticipação financeira do IFAP, para a aquisição de Leite Escolar	
7	Previsão de receita a atribuir pela Administração Local ( Autarquias, Juntas de Freguesia e Casas do Povo)	
8 e 9	Previsão de verba a atribuir por Instituições sem fins lucrativos, para apoio a Projetos e Atividades escolares	
10,11,12,13 e 14	Previsão de receita resultante da verba de Impressos, fotocópias, certificados, declarações, etc; Bufetes; Refeitórios e Papelarias; nos termos da alinea d) e F) do artº 6º do DLR nº 1/98/A de 24 de Janeiro	
15,16 e 17	Previsão de receita proveniente de aluguer de equipamentos e espaços, outros e outras (donativos e atividades diversas), nos termos da alinea d) do artº 6º do DLR nº 1/98/A de 24 de Janeiro.	
18	Previsão de receita a atribuir pela Administração Regional - ORAA-Transferências de Capital.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

